

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Andrea Marize Weschenfelder Paeze
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretária de Administração Interina: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social interina: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretária da Indústria, Comércio e Turismo: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izoete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

1.º Termo Aditivo de Supressão do Contrato nº 276/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato repre-

sentada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV ATTILIO FONTANA, 3323 - CEP: 85603025 - BAIRRO: PINHEIRINHO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.949.630/0001-68, neste ato por seu representante legal, CLAUDIMAR LUBIAN, CPF:839.614.619-53 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo dispensa nº 31/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 08/07/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Processo dispensa nº 31/2020, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NA LINHA REDENÇÃO, ZONA RURAL DE CAPANEMA PR., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 241/2020, fica suprimido o valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) desse contrato em virtude de a empresa não ter feito a Anuência do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 14 de julho de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

CLAUDIMAR LUBIAN
Representante Legal
PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA
Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO

ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2020

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº51/2020. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Lote. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM, VULGANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. R\$ 723.775,00 Setecentos e Vinte e Três Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 05/08/2020. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 15/07/2020

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

OUTRAS PUBLICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
FPM - Fundo de Participação dos Municípios - 9.703-9	13/07/20	69.245,75
	13/07/20	486.209,14
Fundo Nacional de Saúde - Bloco CUSTEIO - 624060-1	15/07/20	150.000,00
FNDE - Transporte Escolar da União - 10.582-1	13/07/20	13.267,93

FNDE – FUNDEB – 30665-7

14/07/20
15/07/20

38.617,19
180.737,30

ATOS DO LEGISLATIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020 de locação de um imóvel com espaço amplo para instalações da Câmara Municipal de Capanema-PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com na sede e foro nesta cidade de Capanema/PR, na Rua Padre Cirilo, nº 1587, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.566.281/0001-07, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Valdomiro Brizola, portador da carteira de identidade nº 5.669.289-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 300.339.009-06, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIO/CONTRATANTE, e de outro, Sr. IZIDIO PAULO DE OLIVEIRA SILVA MOURA, portador da Carteira de identidade nº 1.899.241-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 224.175.249-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 1810, apto. nº 13, Centro, município de Toledo, Estado do Paraná, doravante denominado LOCADOR/CONTRATADO, tendo em vista os termos do art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, de acordo com o que consta no processo nº 06/2019 e Dispensa de Licitação nº 05/2019, resolvem assinar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 01/2020, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato nº 01/2020 fica prorrogado por 4 (quatro) meses, iniciando-se em 21/07/2020, estendendo-se até 21/11/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor permanecerá o mesmo contratado, R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Capanema, arquivada no setor competente, com amparo no estabelecido na Cláusula Décima do Contrato nº 01/2020 e disposições na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário (nº 01/2020), no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão: 01

Unidade: 01

Projeto/Atividade: 01.031.0101.2.001

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 1001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, em seu Diário Oficial, conforme determina o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Capanema/PR, 15 de julho de 2020.

VALDOMIRO BRIZOLA

Presidente da Câmara Municipal de Capanema

IZIDIOPAULO DE OLIVEIRA SILVA MOURA

Proprietário

Testemunhas:

1º. _____
CPF nº: _____

2º. _____
CPF nº: _____





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br